

SÚMULA:-- Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços particulares com as máquinas da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar - serviços particulares com as máquinas da Municipalidade.
- Art. 2º - A tabela de preços deverá ser elaborada pelo -/ Executivo Municipal, obedecendo no que seja possível as bases da CAFÉ DO PARANÁ.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 1.970.

Manoel Gonçalves Dias  
Presidente

Manoel de Moura Bueno  
1º Secretário